



**LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE**

CLUBE CAMPESTRE
CAMPINA GRANDE | PARAÍBA | BRASIL

MAIS QUE UM CLUBE, UMA FAMÍLIA.

www.clubecampestrecg.com.br



FORMAÇÃO DE ATLETAS

CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES



MINISTÉRIO DA CIDADANIA – SECRETARIA DOS ESPORTES
CLUBE CAMPESTRE DE CAMPINA GRANDE-PB

INSTRUÇÕES PARA DOAÇÃO OU PATROCÍNIO AO PROJETO FUTSAL - CAMPESTRE SOCIAL
APROVADO PELA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (LEI Nº 11.438/2006):

A ENTIDADE: O Clube Campestre é uma associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, distintos de seus sócios, sendo regido pelas normas do seu Estatuto e pelas leis do País.

OBJETIVO: Proporcionar a prática da educação física e do esporte competitivo, recreativo e de formação de base, olímpico e paralímpico, bem como realizar atividades de caráter social, educacional, recreativo, cultural, cívico e de saúde para os atletas associados ou da comunidade em geral. É necessário destacar que o Clube Campestre promove a formação de atletas através de ações para desenvolvimento do desporto, realização e participação em eventos esportivos estaduais e nacionais, de lazer e culturais, desenvolvendo projetos e programas nos segmentos culturais diversos, do desporto educacional e de alto rendimento. Percebemos que as ações sociais são de responsabilidade de toda a comunidade, não podendo assim o nosso Clube se abster de colaborar e fazer a sua parte com a união de seus associados e parceiros, nosso dever é realizar ações que possam mudar as realidades das crianças mais carentes ou com menos recursos financeiros.

PROJETO: FUTSAL CAMPESTRE (categorias: sub 07 ao sub 15)

PROCESSO Nº: 71000.043525/2020 - 30

VALOR: R\$ 310.131,36

Banco do Brasil

Agência: 1634 DV 9

Conta corrente: 47960-8

Vamos lá aos passos:

1º Passo: Calcular o valorda doação de acordo com as alíquotas abaixo:

- Pessoa Física pode doar até 6% do imposto de renda a pagar - somente na declaração completa.
- Pessoa Jurídica tributadas pelo lucro Real podem doar ou patrocinar até 1% do imposto de renda a pagar.

2º Passo: Realize um depósito identificado:

- O depósito pode ser através de caixa eletrônico, aplicativo de banco ou diretamente em uma agencia bancária.
- O depósito deve ser identificado e realizado através da conta do próprio titular que irá doar ou patrocinar.
- Identificador 1: 08580409000136 (CNPJ da ACISEG)
- Identificador 2: 1 (patrocínio) ou 2 (doação)
- Identificador 3: DEIXAR EM BRANCO
- Nesse ato, surgirá o nome do destinatário/Favorecido no Ministério dos Esportes: MESP-2000392-00

*Pessoa Física: somente doação

*Pessoa Jurídica: pode ser doação ou patrocínio.

***Doação é a transferência de valores sem contrapartida**

***Patrocínio é a transferência de valores visando uma contrapartida que é a divulgação da empresa, agregando valor a sua marca com o projeto.**

3º Passo: Solicitar o recibo da doação/patrocínio, enviando por e-mail:

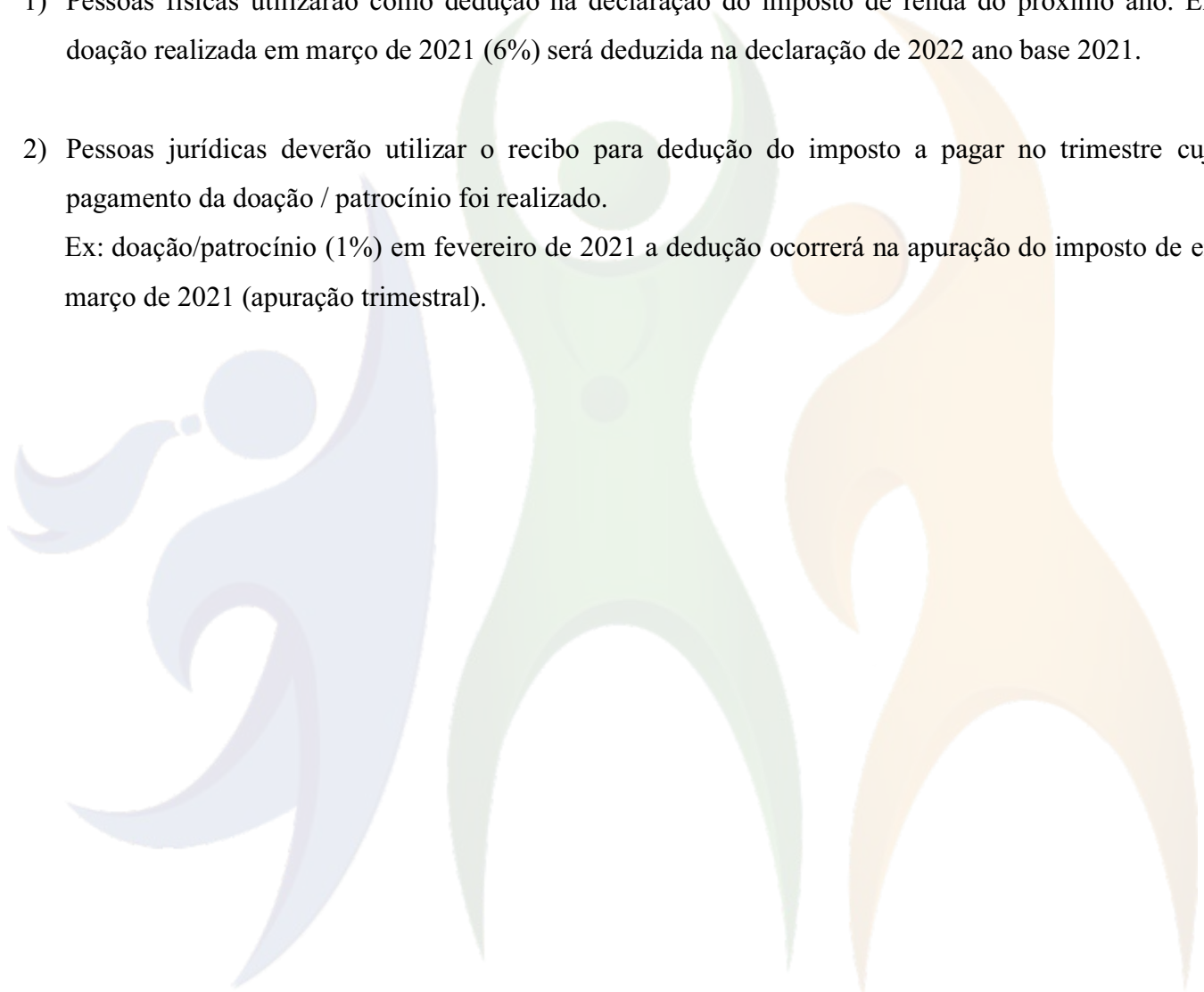
(clubecampestre2017@gmail.com) ou para o celular (83-99305-9371)os seguintes dados:

- Cópia do Comprovante de depósito identificado.
- Nome / Razão social
- CPF/CNPJ
- Email
- Endereço
- CEP
- Cidade/estado
- Telefone

4º - Recibo a ser enviado pelo Clube Campestre para entidade Doadora/Patrocinadora.

Será enviado pelo Clube Campestre recibo disponibilizado pela Secretaria dos Esportes do Ministério da Cidadania que terá os seguintes efeitos fiscais:

- 1) Pessoas físicas utilizarão como dedução na declaração do imposto de renda do próximo ano. Ex: doação realizada em março de 2021 (6%) será deduzida na declaração de 2022 ano base 2021.
- 2) Pessoas jurídicas deverão utilizar o recibo para dedução do imposto a pagar no trimestre cujo pagamento da doação / patrocínio foi realizado.
Ex: doação/patrocínio (1%) em fevereiro de 2021 a dedução ocorrerá na apuração do imposto de em março de 2021 (apuração trimestral).



MODELO DO RECIBO A SER ENVIADO PARA O DOADOR/PATROCINADOR

 LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE	MINISTÉRIO DA CIDADANIA	 PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL	
PROCESSO Nº	RECIBO Nº	Manifestação Desportiva	

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA, ABAIXO ESPECIFICADA, COMO PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SUPRACITADO, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 11.438/2006 E O DECRETO Nº 6.180/2007.

DADOS DA PARTICIPAÇÃO

01- TIPO DA OPERAÇÃO Artigo 3º da Lei 11.438/2006 <input type="checkbox"/> - DOAÇÃO <input type="checkbox"/> - PATROCÍNIO		02 - VALOR DO INCENTIVO R\$ _____	
03. BANCO:	04. Nr. DA AGÊNCIA:	05. N.º CONTA CORRENTE	06. DATA DO RECEBIMENTO DO INCENTIVO:
07. MENCIONAR A FORMA DE INCENTIVO: <input type="checkbox"/> - BENS <input type="checkbox"/> - SERVIÇOS			
08. ESPECIFICAR A DOAÇÃO/PATROCÍNIO:			
09. - FORMA DE AVALIAÇÃO DA DOAÇÃO/PATROCÍNIO:			

DADOS DO INCENTIVADOR

10. NOME/RAZÃO SOCIAL:			
11. NOME FANTASIA			
12. CNPJ / CPF:		13. ENDEREÇO:	
14. CIDADE:	15. UF:	16. CEP:	17. TELEFONE/FAX:
18. EMPRESA: <input type="checkbox"/> PÚBLICA <input type="checkbox"/> PRIVADA		19. FAZ PARTE DE ALGUM GRUPO EMPRESARIAL? QUAL ?	
20. NOME DO DIRIGENTE MÁXIMO DA EMPRESA INCENTIVADORA:			
21. TELEFONE DO DIRIGENTE:		22. E-MAIL DO DIRIGENTE:	
23. ÁREA RESPONSÁVEL POR PATROCÍNIOS / DOAÇÕES:			
24. TELEFONE DA ÁREA:		25. E-MAIL DA ÁREA:	

DADOS DO PROJETO BENEFICIADO

26. TÍTULO:	
27. DATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO NO DOU:	
28. PROPONENTE:	29. CNPJ:

DADOS DO DECLARANTE

30. NOME:		
31. CPF:	32. CARGO:	33. TELEFONE:
34. LOCAL/DATA:	35. ASSINATURA	

1ª VIA - INCENTIVADOR / 2ª VIA – APOIO A COMISSÃO TÉCNICA / 3ª VIA - EMITENTE

*OBS: JUNTAR A ESTE COMUNICADO DE RECIBO CópIA DO EXTRATO BANCÁRIO COMPROVANDO O DEPÓSITO FAVOR
ATENTAR SEMPRE ÀS ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO*



#JUNTOS
Somos
+FORTES

Gr@fic



CLUBE CAMPESTRE
CAMPINA GRANDE | PARAÍBA | BRASIL

MAIS QUE UM CLUBE, UMA FAMÍLIA.

www.clubecampestrecg.com.br

